



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE LEI Nº 132/2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância”, a ser comemorado anualmente em 20 de maio.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Araraquara, o “Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância”, a ser comemorado anualmente em 20 de maio.

Art. 2º O “Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância” tem por objetivo promover ações educativas e preventivas voltadas à conscientização sobre os impactos das Experiências Adversas na Infância e fomentar políticas públicas para a proteção da infância e da saúde mental.

Art. 3º O Município poderá promover ações de incentivo, incluindo campanhas educativas, palestras, seminários e materiais informativos em colaboração com entidades educacionais, unidades de saúde, assistência social e organizações da sociedade civil, que tratem sobre o tema das Experiências Adversas na Infância.

Art. 4º Para implementação das ações previstas nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais (ONGs) e demais setores da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 28 de abril de 2025.

MARCELINHO

PROTÓCOLO 4235/2025 - 28/04/2025 09:40 - PROCESSO 228/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Araraquara, o “Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância”, a ser comemorado anualmente em 20 de maio.

As Experiências Adversas na Infância compreendem uma variedade de situações traumáticas que crianças podem vivenciar, como abuso físico ou emocional, negligência, violência doméstica, entre outros fatores que impactam de maneira profunda e duradoura a saúde mental, emocional e física. Estudos realizados por instituições reconhecidas internacionalmente, como o Centers for Disease Control and Prevention (CDC), demonstram que essas experiências podem resultar em consequências negativas ao longo da vida, incluindo o aumento da vulnerabilidade a doenças crônicas, transtornos mentais e dificuldades sociais.

Ao instituir o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância, buscamos criar um espaço anual para o desenvolvimento de ações educativas, preventivas e de sensibilização, promovendo o debate público e fomentando políticas públicas que priorizem a proteção integral das crianças e adolescentes.

É fundamental envolver diversos setores da sociedade — educação, saúde, assistência social e entidades da sociedade civil — para fortalecer a rede de apoio às vítimas e trabalhar pela redução dos fatores de risco. A mobilização proposta por esta Lei pretende também reforçar a importância da prevenção e do cuidado precoce, com impacto positivo a longo prazo na qualidade de vida da nossa população.

Diante da relevância da matéria e de seu potencial de contribuição para a construção de uma sociedade mais justa, saudável e acolhedora, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 28 de abril de 2025.

MARCELINHO

PROTÓCOLO 4235/2025 - 28/04/2025 09:40 - PROCESSO 228/2025